

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº 593 – 2020
PROCESSO Nº 2019.48.708979PA**

Senhora Presidente,

Tratam os presentes autos de solicitação para aquisição de **Aquisição de Material Odontológico** a fim de atender a demanda deste instituto - **Pregão Eletrônico SRP nº 147/2019 - SEGEP/PMB** no qual o **IASB** foi participante, em favor das empresas:

- **PERFIL HOSPITALAR LTDA** (Itens nº11, nº12, nº13, nº39, nº41, nº44, nº47, nº50, nº56, nº57, nº60, nº61, nº62, nº63, nº67, nº70, nº72, nº73, nº74, nº75, nº76, nº77, nº78, nº79, nº81, nº82, nº83, nº84, nº85, nº86, nº87, nº88, nº89, nº90, nº91, nº92, nº93, nº94, nº95, nº96, nº97, nº98, nº99, nº100, nº101, nº102, nº107, nº108, nº112, nº113, nº114, nº115, nº116, nº117, nº118, nº123, nº125, nº127, nº128, nº129, nº147, nº148, nº149, nº150, nº151, nº153, nº154, nº156, nº157, nº160, nº161, nº162 e nº163);
- **PRHODENT COM. DE PROD. HOSPITALARES E DENTÁRIOS** (nº04, nº06, nº09, nº16, nº17, nº18, nº19, nº45, nº52, nº53, nº54, nº55, nº58, nº105, nº109, nº120, nº121, nº122, nº137, nº138, nº158 e nº159);
- **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PROD. ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI** (Itens nº01, nº05, nº07, nº08, nº14, nº15, nº20, nº21, nº22, nº23, nº24, nº25, nº26, nº27, nº28, nº29, nº30, nº31, nº32, nº33, nº34, nº35, nº36, nº37, nº38, nº40, nº42, nº43, nº46, nº48, nº49, nº51, nº59, nº64, nº66, nº69, nº71, nº80, nº103, nº104, nº106, nº110, nº111, nº119, nº126, nº133, nº134, nº135, nº136, nº139 e nº152);
- **DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (Itens nº130, nº131 e nº132);
- **P G LIMA COM EIRELI – EPP** (Itens nº02, nº03, nº65, nº68, nº124, nº140, nº141, nº142, nº143, nº144, nº145, nº146 e nº155).

Constam anexos aos autos: Memo. nº 027/2019 - SO/IASB e anexos fls.02, Termo de Referência fls.03-18, Cotação de Preço nº 045/2019 fls.22, Justificativa de Preços fls. 150-156, Of. nº0538/2019 CPL/GP/IASB fls.125, Of. nº716/2019 fls.131, Cópia da Minuta do Edital do Pregão eletrônico SRP nº 147/2019 e seus anexos fls.242-274, **Parecer Jurídico 2206/2019 PROJUR/IASB** fls.279, Of. nº138/2020 – CGL/SEGEP/PMB fls.1416, mapa demonstrativo individual de fornecedores 1419-1433, **Parecer Jurídico nº347/2020 - AC/PJ/IASB** fls. 1436-1437 e Disponibilidade Orçamentária NUSP fls.1435.

Eis o Relatório. Passa-se à manifestação:

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo inicialmente citado, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

Inicialmente, salientamos que a presente análise se restringe aos aspectos de regularidade formal, razão pela qual se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam implicações técnicas, estranhos à competência deste Setor de Controle, assim como, a fundamentação legal analisada pela assessoria jurídica;

1. Exercendo as prerrogativas legais regimentais conferidas a este Controle Interno procedemos à análise do processo, que tem como objeto a realização de Processo Licitatório através do Pregão Eletrônico SPR nº 147/2019, visando à aquisição de Material Odontológico a fim de atender a demanda deste instituto, o qual foi conduzido pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Coordenação Geral o Planejamento e Gestão – SEGEP tendo o IASB como órgão participante;
2. Através de Despacho da CPL IASB esta informa que o IASB será órgão participante do Pregão eletrônico nº 147/2019 SRP;
3. Comissão Permanente de Licitação deste Instituto procedeu com a juntada aos autos das cópias dos principais documentos referentes à realização do Procedimento Licitatório;
4. O Núcleo Setorial de Planejamento – NUSP informou a disponibilidade orçamentária para realização da despesa;
5. Através do **Parecer Jurídico (PJ) nº 347/2020- PJ/IASB**, a Procuradoria Jurídica em suas considerações informa que estando o IASB, como órgão participante do procedimento, pode e deve se valer a Ata de Registro de Preços, concluindo que por não haver nenhuma mácula legal que possa sugerir a invalidação ou anulação do feito, estando o mesmo apto a seus ulteriores de direito;
6. Inteiramos da necessidade dos seguintes procedimentos legais: Autorização da Presidente para realização do Contrato, Inserção no Mural de Licitações do TCM, Declaração do ordenador, Elaboração de RMS e Notas de Empenho, Portaria e publicação indicando fiscal do contrato e o

PRESIDÊNCIA / UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO / IPAMB
substituto na sua ausência, Assinatura e publicação dos Contratos (Com as Certidões de Regularidade Fiscais vigentes na data de assinatura);

7. Ademais, com base nas regras insculpidas pela lei 8.666/93 e demais instrumentos ligados à matéria e baseado no parecer Jurídico este Controle Interno entende que os autos encontram-se **PARCIALMENTE** revestidos das formalidades legais.

8. Nesse sentido, e em meio a Pandemia do Covid_19, encaminhamos o processo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Belém – PA, 30 de junho de 2020.